



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE 08/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024
Memorandos SMAS e SMS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede à Av. Santos Dumont, 75 - Centro, nesta cidade, por seu Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a emissão deste Termo de Inexigibilidade de Licitação, com base nos artigos 72 e 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/2021, ante a necessidade de treinamento de seus servidores.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de treinamento dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Empresa	Servidor	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Participação no 1º Fórum Regional de autismo.	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 98.112.063/0001-34	Conforme elencado no anexo I	43	100,00	4.300,00
2	Capacitação “Educação Infantil	Famurs, CNPJ 88.733.811/0001-42	Conforme elencado no anexo II	3	586,00	1.758,00
3	Curso On line: Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) de acordo com a Lei Federal 14.133/2021	Rosimeri Teresinha da Silva Kazerski	Conforme elencado no anexo III	1	284,00	284,00

2. DESCRITIVO DO TERMO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Saúde, através de seus secretários encaminharam processos administrativos solicitando a contratação das empresas acima referidas para efetuar treinamento de seus servidores como forma de qualificação para melhor prestação dos serviços à comunidade.

A viabilidade pela contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento jurídico no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, está expressa no parecer jurídico emitido pelo Procurador Carlaile E. Horbel.

Aos processos administrativos foram juntados: O termo de referência para inexigibilidade, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE 08/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024
Memorandos SMAS e SMS

Também encontram-se anexos e já devidamente conferidos os documentos habilitatórios mínimos, necessários para a contratação.

A dotação orçamentária que cobrirá a presente contratação é a que segue:

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.096 Manutenção do Conselho Tutelar
Despesa: 622 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ
Proj./Ativ. 2.069 Manutenção do CRAS
Despesa: 641 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2080 formação permanente de servidores da saúde
Despesa: 445 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.055 Atendimento Educacional à pessoa portadora de deficiências e altas habilidades
Despesa: 355 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ
Proj./Ativ. 2.008 Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Despesa: 372 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ
Proj./Ativ. 2053 Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental Despesa: 192 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ
Proj./Ativ. 2054 Manutenção da Educação Infantil Despesa: 251 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ

Do pagamento:

O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços.

Da emissão do termo contratual:

Nos termos do art. 95, II, o contrato será substituído pela nota de empenho em favor das contratadas, sujeitando-se as mesmas a este termo e ao termo de referência.

Disposições finais:

Ante a verificação de dotação orçamentária disponível e parecer jurídico prévio, e autorização pelo Sr. Prefeito, gerou-se o presente termo, que após análise jurídica será publicado através de extrato, nos termos da lei 14.133/2021.

Três Passos, 22 de abril de 2024.

Cleomar Jovani Thiesen
Agente de Contratação

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município
OAB/RS 89.210

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE 08/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024
Memorandos SMAS e SMS

Anexo I – Termo de Referência

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecer capacitação sobre AUTISMO, para monitores educacionais da Rede Municipal de Ensino de Três Passos, por inexigibilidade, conforme art. 74, instruído pelo art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

2- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Capacitação profissional é o conjunto de iniciativas (cursos, treinamentos) que ajudam os colaboradores a desenvolverem suas habilidades profissionais. Essa capacitação pode focar em competências técnicas ou comportamentais.

A Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de fortalecer a proposta da Educação Especial visando a qualidade da educação ofertada na rede municipal de ensino, deseja inscrever os monitores educacionais no “1º Fórum Regional sobre Autismo”, no dia 25 de abril de 2024, na sede do Lions Clube, em Três Passos/RS, promovido pela APAE – TRÊS PASSOS e TEAcolhe (Programa de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, que abrange 26 municípios). Os palestrantes do Fórum serão:

- *Lucelmo Lacerda*: Pós-Doutorando em Educação Especial pela UFSCar, Doutor em Educação pela PUC-SP, Psicopedagogo, Analista Integrante do Grupo Luna ABA, especializado em intervenção em ABA e planejamento Inclusivo Escolar, professor do ensino fundamental e superior, coordenador da Pós-Graduação em ABA aplicada ao Autismo e Deficiência Intelectual do CBI of Miami e autor do livro: “Transtorno do Espectro Autista: uma brevíssima introdução”;
- *Shana Muller*: jornalista, artista e apresentadora;
- *Jose Renato Donadussi Padua*: médico neuropediatra.

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades, dessa forma, ter profissionais capacitados para acompanhá-los é de extrema importância.

A partir 2021 constitui-se a Equipe de Educação Especial formada por Educadoras Especiais e Psicóloga, para atendimento do AEE (Atendimento educacional Especializado) onde são atendidos 140



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE 08/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024
Memorandos SMAS e SMS

alunos com deficiência. Para que houvesse fortalecimento da equipe, o município através da Secretaria Municipal de Educação iniciou o processo de acompanhamento dos Alunos com TEA (Transtorno do Espectro Autista) acompanhamento este previsto na lei 12.764/12. Assim como, a função de Monitor Educacional regulamentado na Lei 5.826/22, sendo o monitor o profissional que acompanha o aluno oferecendo o suporte adequado as rotinas escolares.

Partindo da LDB - Lei de Diretrizes e Base da Educação é obrigação do município oferecer formação específica no que tange a Educação Especial ou Inclusiva. Na LDB art. 59 inciso III - o sistema de ensino assegura atendimento ao educando, e capacitação dos profissionais.

Atualmente possuímos uma equipe de 6 profissionais da Educação Especial e 28 monitores de alunos da Rede Municipal com TEA (Transtorno do Espectro Autista). Portanto há interesse na participação no 1º Fórum Regional sobre Autismo oferecido pela APAE Três Passos responsável pelo Teacolhe - Três Passos, que ocorrerá dia 25 de abril de 2024, pois o mesmo traz contribuições importantes sobre o autismo, difundindo informações para a população em busca da redução da discriminação e do preconceito. Para este fórum a Secretaria de Educação deseja inscrever as professoras da equipe de Educação Especial e monitores educacionais que acompanham alunos com autismo abaixo relacionados:

Carla Fabiane Klunk – CPF ...548.380-..
Danieli Jaqueline Schaefer – CPF ...128.610-..
Jeniffer Sabrina de Melo do Nascimento – CPF ...661.990-..
Liane Alves da Silva – CPF ...081.330-..
Neiva Ines Schaefer Gutjahr – CPF ...852.160-..
Simone Flores de Mello – CPF ...836.750-..
Ana Luiza Fonseca – CPF ...438.540-..
Anieli Adriana Zart Muller - CPF ...521.950-..
Bruna Eduarda Fleita – CPF ...301.190-..
Cairo Cristiano Stefani – CPF ...348.600-..
Carla Mineia Cortolet Schaefer de Lemos – CPF ...832.140-..
Caroline Schmidt Ribas - CPF ...323.210-..
Claudete dos Santos – CPF ...855.700-..
Diogo Matiel Martens – CPF ...649.090-..
Eduarda Machado Zanatta – CPF ...977.290-..



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE 08/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024
Memorandos SMAS e SMS

Fernanda Luisa Linck – CPF ...232.590-..

Fernanda Tauana Freitag – CPF ...188.430-..

Francieli Dutra Langner – CPF ...462.350-..

Juliana Caciamani – CPF ...171.870-..

Karla Gisele Otero Lopes – CPF ...392.722-..

Kelli Jaine Gartner – CPF ...375.640-..

Laura Camila Bach Ties – CPF ...031.460-..

Lidia Isadora Robaert – CPF ...288.290-..

Lidiane Roberta Eichstatt – CPF ...220.190-..

Luana Caroline Obermeyer – CPF ...308.510-..

Luana Lissarassa – CPF ...093.930-..

Maria Lisete Petry – CPF ...337.450-..

Marli Salete Antoniazzi – CPF ...779.940-..

Rodrigo Joel Becker – CPF ...603.410-..

Rosa Ondina Santos Amarilho – CPF ...138.670-..

Sabrina Ferreira Fortes – CPF ...158.500-..

Suzane da Silva Dias – CPF ...478.890-..

Tatiana Simone De Campos – CPF ...288.100-..

Víctor Henrique Neitzke - CPF ...708.370-..

A Secretaria de Assistência Social através dos memorandos 137 e 138 solicitou o treinamento para os servidores da Assistência Social abaixo elencados, cujo o objetivo é o cumprimento da Lei 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista que determina o seu direito ao acesso à previdência social e assistência social.

O programa TEAcolhe tem o objetivo de implementar a Lei Estadual nº 15.322/20219, que institui a política de atendimento integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo no âmbito do Rio Grande do Sul destinada a garantir e a promover o atendimento às necessidades específicas das pessoas com autismo, visando ao desenvolvimento pessoal, à inclusão social, à cidadania e ao apoio às suas famílias. Sendo construído pelas equipes técnicas das Secretarias de Saúde, Educação e Igualdade, cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social; a sociedade civil, com a participação de pessoas com autismo e suas famílias; Telessaúde; profissionais e instituições de ensino com pesquisas na área. Sendo assim, para que o Conselho Tutelar possa acolher essa nova demanda, com maior comprometimento e

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Divisão de Compras e Licitações

Fone: (55) 3522-0403

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespazos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE 08/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024
Memorandos SMAS e SMS

conhecimento, é necessária a qualificação profissional dos conselheiros, justificando assim a inscrição nesse Fórum.

Conselheiros:

Tarciana Farezin Bueno;

Nestor Wschenfelder;

Paulo Rogério Rannow e Claci Marlene Hunhoff Santana.

Servidores da Secretaria de Assistência:

Francieli Gomes;

Adir Tomm.

A Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de aperfeiçoar seus servidores para melhor atender a população em geral, enviou o memorando 293/2024, solicitando a disponibilização do treinamento para os servidores abaixo:

Pedro Henrique Fumagali da Costa;

Tavana Liege Nagel Lorenzon;

Fabiana da Silva Sodré.

Além da excelente qualificação da instituição e da notória especialização dos palestrantes do evento, a mesma foi pensada pela economicidade de recurso público, sendo o valor da inscrição R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa.

Portanto, justifica-se a contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ: 98.112.063/0001-34, pelo acima exposto.

3- DOS SERVIÇOS, DOS FISCAIS DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Treinamento para monitores educacionais com foco no Autismo, bem como para os conselheiros tutelares, servidores da secretaria de assistência social e secretaria municipal de saúde.

3.2 O serviço a ser contratado é de natureza comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

3.3 A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários: Rosani Nascimento, Rosicler Seghetto, Noici Pastório.

3.4 São obrigações da Contratante:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE 08/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024
Memorandos SMAS e SMS

3.4.1 Receber e acompanhar os serviços nos prazo e condições estabelecidas neste termo e contrato.

3.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados.

3.4.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que ocorram as adequações necessárias;

3.4.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

3.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.7 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no neste termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.7.1 Efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo;

3.7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.7.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

3.7.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

4.4 Das Infrações Administrativas

4.4.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

4.4.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

4.4.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.4.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

4.4.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4.4.1.5 não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4.4.1.6 não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.4.1.7 enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

4.4.1.8 apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024

INEXIGIBILIDADE 08/2024

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021

Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024

Memorandos SMAS e SMS

- 4.4.1.9 fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- 4.4.1.10 comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- 4.4.1.11 pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 4.4.1.12 pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.5 Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

- 4.5.1 A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:
 - 4.5.2.1 advertência, para a infração prevista no item subitem 13.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 4.5.2.2 multa, nas modalidades:
 - 4.5.2.2.1 compensatória, de até 10% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nos itens 13.1.1.1. a 13.1.1.12
 - 4.5.2.2.2 moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 4.5.2.3 Impedimento de licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 7.1.1.2. a 7.1.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 4.5.2.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 7.1.1.8. a 7.1.1.12.

4.6 Da Aplicação das Sanções

- 4.6.1 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 4.6.2 A aplicação de sanções não exime o licitante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.
 - 4.6.2.1 O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao contratante provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.
- 4.6.3 A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.
- 4.6.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 4.6.5 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do *caput* do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.6.6 As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 4.6.7 Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 4.6.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão publicadas no site o Município (www.trespazos.rs.gov.br) em ícone próprio.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE 08/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024
Memorandos SMAS e SMS
5 -PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Dia 25 de Abril de 2024, com início às 07h30min e encerramento às 17h.

6 -LOCAL:

Sede do Lions Clube, Três Passos/RS.

7- VALOR:

R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

8- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços ofertados são compatíveis com o mercado e ante o desconto proposto, torna-se a contratação econômica e eficaz.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.096 Manutenção do Conselho Tutelar
Despesa: 622 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ
Proj./Ativ. 2.069 Manutenção do CRAS
Despesa: 641 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2080 formação permanente de servidores da saúde
Despesa: 445 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ

Órgão: 13 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 2.055 Atendimento Educacional à pessoa portadora de deficiências e altas habilidades
Despesa: 355 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ
Proj./Ativ. 2.008 Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Despesa: 372 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ

Três Passos, 22 de abril de 2024 (data da adequação do termo de referência).

Noici Pastório
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rosicler Seghetto
Secretária Municipal de Saúde

Rosani Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE 08/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024
Memorandos SMAS e SMS
Anexo II – Termo de Referência – Curso “Educação Infantil”

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecer capacitação sobre Educação Infantil, para profissionais da Secretaria Municipal de Educação, por inexigibilidade, conforme art. 74, instruído pelo art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

2- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Capacitação profissional é o conjunto de iniciativas (cursos, treinamentos) que ajudam os colaboradores a desenvolverem suas habilidades profissionais. Essa capacitação pode focar em competências técnicas ou comportamentais.

A Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de fortalecer uma proposta norteadora para a primeira infância visando a qualidade da educação ofertada na rede municipal, deseja inscrever a Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil, Ana Paula Rannov dos Santos (CPF 024.976.070-36), a Coordenadora Pedagógica da EMEF Gonçalves Dias – Mara Lia Weirich (CPF 587.555.000-72) e a Coordenadora da EMEI Elso Paulo Severnini, Daiana Simone Alves Dias (CPF 011.913.700-38) no curso “Educação Infantil” nos dias 13 e 14 de maio de 2024, na na sede da Famurs, em Porto Alegre/RS.

Foi escolhida a FAMURS por ser uma associação renomada, que visa valorizar e fortalecer os municípios gaúchos, fomentar o desenvolvimento dos municípios e regionais, contribuindo para a qualificação dos agentes públicos municipais e o assessoramento às prefeituras gaúchas. São 20 anos de experiência e atuação, onde apresenta uma proposta orientada para a efetiva capacitação dos agentes públicos para atuação nos Poderes Executivo e Legislativo. Os cursos e treinamentos possuem conteúdos atualizados e estudos de caso, que aproximam a teoria da prática, abordando as principais demandas da administração pública. A Escola Famurs promove em média 25 cursos ao mês voltados à capacitação dos gestores e servidores municipais no Estado, e atende em média 5.000 alunos ao ano. Conta com uma estrutura física adequada para receber os servidores, ambiente climatizado e profissionais capacitados.

O curso traz contribuições importantes sobre a primeira infância, o brincar como elemento formador de aprendizagens, a garantia do direito de aprendizagem e alguns temas emergentes essenciais para a Educação Infantil, como a Educação Montessoriana.

Além da excelente qualificação da instituição, a mesma foi pensada pela economicidade de recurso público. Por conta da Prefeitura Municipal de Três Passos ser associada na instituição, o valor da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024

INEXIGIBILIDADE 08/2024

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021

Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024

Memorandos SMAS e SMS

inscrição possui desconto de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) ficando a inscrição no valor de R\$ 586,00 (quinhentos e oitenta e seis reais) por pessoa.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa ESCOLA FAMURS, CNPJ: 88.733.811/0001-42, pelo acima exposto.

3-SERVIÇOS:

Treinamento para servidora com foco na Educação Infantil.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Dias 13 e 14 de maio de 2024, das 09h às 12h – 13h às 17h.

5-LOCAL:

Famurs – Rua Marcílio Dias, 574, Menino Deus em Porto Alegre/RS.

6- VALOR:

R\$ 1.758,00 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais).

7- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços ofertados são compatíveis com o mercado e ante o desconto proposto, torna-se a contratação econômica e eficaz.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação SMEC: _____ (a ser confirmada pela Secretaria Municipal de Finanças)

Dotação EMEI: _____ (a ser confirmada pela Secretaria Municipal de Finanças)

Dotação EMEF: _____ (a ser confirmada pela Secretaria Municipal de Finanças)

Três Passos, 08 de abril de 2024

Noici Pastorio
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE 08/2024
BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021
Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024
Memorandos SMAS e SMS
Anexo III – Termo de Referência – Treinamento Nova Lei de Licitações

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecer capacitação sobre a Lei Federal de Licitação 14.133/2021, para profissional da Secretaria Municipal de Educação, por inexigibilidade, conforme art. 74, instruído pelo art. 72 da Lei Federal 14.133/2021.

2- JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Capacitação profissional é o conjunto de iniciativas (cursos, treinamentos) que ajudam os colaboradores a desenvolverem suas habilidades profissionais. Essa capacitação pode focar em competências técnicas ou comportamentais.

A Secretaria Municipal de Educação, visando ampliar a compreensão e a aplicação eficaz da lei de licitação para garantir a transparência e a legalidade nos processos municipais, deseja inscrever a servidora Rosimeri Teresinha da Silva Kazerski, CPF: 633.140.100-87, nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelas licitações da Alimentação Escolar no curso online “Como elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021” no dia 30 de abril de 2024 das 13:00h às 17h.

Foi escolhida a DPM Educação por ser uma empresa renomada, uma instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores públicos. Recebe alunos de outros Estados e coloca à disposição de todos uma grade de, aproximadamente, quinhentos cursos, com enfoque na multidisciplinariedade. A empresa preocupa-se, em seus treinamentos, em aliar a teoria à prática, dispendo de um quadro permanente de mais de vinte e cinco instrutores qualificados que trazem para as salas de aula toda a experiência acumulada na consultoria aos diversos segmentos da Administração Pública.

Além da excelente qualificação da instituição, a mesma foi pensada pela economicidade de recurso público. Por conta da Prefeitura Municipal de Três Passos ter contrato de Consultoria com a empresa, o valor da inscrição é de R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

Portanto, justifica-se a contratação da empresa DPM Educação LTDA, CNPJ: 13.021.017/0001-77, pelo acima exposto.

3-SERVIÇOS:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 50/2024

INEXIGIBILIDADE 08/2024

BASE LEGAL Art. 72 C/C 74, III DA LEI 14.133/2021

Processos administrativos: 2519/2024, 2862/2024 e 3287/2024

Memorandos SMAS e SMS

Treinamento para servidora com foco na “Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021”.

4-PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Dia 30 de abril de 2024 – das 13h às 17:00h.

5-LOCAL:

Curso Online.

6- VALOR:

R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

7- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços ofertados são compatíveis com o mercado e ante o desconto proposto, torna-se a contratação econômica e eficaz.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação SMEC: _____ (a ser confirmada pela Secretaria Municipal de Finanças)

Três Passos, 22 de abril de 2024

Noici Pastorio
Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura